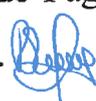


COMUNICADO

Aligeiramento dos requisitos de licenciamento de Casas de Câmbio e Instituições de Pagamento para entidades nacionais (pessoas singulares ou colectivas) que se encontram na informalidade

No âmbito do processo de aligeiramento dos requisitos de licenciamento de Casas de Câmbio e Instituições de Pagamento para entidades nacionais, que teve o seu início em Junho de 2023, visando promover o acesso ao mercado de pagamentos e cambial em São Tomé e Príncipe para as entidades que se pretendem formalizar, o Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP), enquanto autoridade de regulação do sistema financeiro nacional vem aligeirar, uma vez mais e durante o período de **doze meses**, alguns requisitos, em termos de documentação exigida.

Nestes termos, são aligeirados os requisitos previstos nas alíneas d), h), i) e j) do artigo 4.º da NAP 05/2020 “Constituição e Autorização das Instituições de Pagamento e Operadores de Sistema de Pagamentos”, nas alíneas a) e b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da NAP 02/2007 “Norma sobre Qualificação de Administradores”, bem como nos artigos 4.º, 10.º e 11.º da NAP 24/2009 “Regulamento de Casas de Câmbio”.

Esta decisão abrange também a isenção da taxa de instrução, prevista na NAP 09/2022 “Actualização das Taxas Referentes aos Serviços Prestados pela Direcção de Supervisão Prudencial de Instituições Financeiras do BCSTP”, para o pedido de constituição de Instituição de Pagamento, que passará a ser gratuita durante o período de aligeiramento. 

Findo o prazo acima citado, todas as entidades estarão sujeitas ao cumprimento integral dos normativos que regulamentam os mercados de pagamentos e cambial. E todos os que continuarem a praticar as referidas operações de forma ilícita, serão sujeitos às penalidades previstas na legislação em vigor.

Assim, o BCSTP convida a todos os prestadores de serviços de pagamento e de câmbio que se encontram na informalidade a se deslocarem a esta instituição a fim de regularizarem a sua situação e/ou obterem esclarecimentos necessários.

Banco Central de São Tomé e Príncipe, aos 20 dias do mês de Janeiro de

2025.


Praça da Independência, Postal 13
S. TOMÉ